



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 151** **DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“ESTABELECE REFERÊNCIAS AOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS E AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Os empregos públicos efetivos e os cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dumont têm as seguintes referências:

**TABELA DE REFERÊNCIAS**

<b>Referência</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01	1.700,00
02	2.400,00
03	3.000,00
04	4.000,00

**Art. 2º.** Fica concedida aos aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Dumont a revisão geral anual dos vencimentos e proventos em 12% (doze por cento).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar onerarão dotações próprias constantes do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT**  
**AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**